

PORTARIA N.º 021/2016, de 01 de abril de 2016.

Nomeia Servidor como “Fiscal Municipal Agropecuário” e dá outras providências.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN, Prefeito Municipal de Novo Xingu - RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei N° 771/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear “Róber Zardo”, Matrícula nº2.039, como Fiscal Municipal Agropecuário de Novo Xingu- RS.

Art. 2º - O cargo efetivo de Fiscal Municipal Agropecuário é atividade de nível superior, exclusiva do Médico Veterinário, envolvendo atividades de defesa sanitária animal, inspeção sanitária e industrial, fiscalização, controle e trânsito de produtos e subprodutos de origem animal no âmbito do município de Novo Xingu.

Art. 3º - São atribuições do cargo de Fiscal Municipal Agropecuário:

I - a inspeção industrial e higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização de estabelecimentos que produzam, manipulem e preparem produtos de origem animal.

III - a fiscalização e o controle da classificação de produtos animais, subprodutos e resíduos, fazendo cumprir as normas de padronização e classificação segundo regulamentos pré-estabelecidos.

IV - a fiscalização do trânsito de produtos e subprodutos de origem animal destinado a quaisquer fins, no território do município.

V – emitir e lavrar autos de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições descritas em legislação específica;

VI - participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à educação sanitária, erradicação de zoonoses e combate à clandestinidade.

VII - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares.

IX - fiscalizar o cumprimento de atos administrativos destinados à proteção e certificação de cultivos.

Art. 4º - Atribui-se ao Fiscal Municipal Agropecuário o poder de polícia, em consonância com o Art. 78º da Lei 5.172/66 (Alterado pelo Ato Complementar nº 31 de 1966).

Art. 5- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU -
RS, em 01 de abril de 2016.**

**GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**MARCELO KUSTER RAUCH
Secretario Municipal de Administração**